



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF –, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei n.º 22/2008, que “autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A” têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 18 de junho de 2008; 64º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610
www.prefeituraunai.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro

Este documento apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação de operação de crédito no valor de R\$ 1.980.000,00 no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação de operação de crédito no valor de R\$ 1.980.000,00, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, requer, num primeiro momento, a análise do conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei n.º 2.484, de 12 de junho de 2007), a qual estabelece as seguintes metas fiscais para o período 2008-2010:

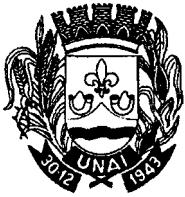
Tabela 1 - Metas Fiscais para o Município de Unaí - MG no Período 2008-2010

Especificação	Metas em R\$ Correntes		
	2008	2009	2010
Receita Total	84.308.713,91	92.080.564,43	100.694.725,63
Receitas Primárias (I)	81.739.850,99	89.304.284,58	97.662.347,31
Despesa Total	84.308.713,91	92.080.564,43	100.694.725,63
Despesas Primárias (II)	81.369.446,23	90.033.428,89	98.901.459,98
Resultado Primário (I-II)	370.404,76	-729.144,31	-1.239.112,67
Resultado Nominal	-2.640.765,83	-1.803.500,10	-1.576.090,89
Dívida Pública Consolidada	17.642.066,35	15.961.477,97	14.513.719,19
Dívida Consolidada Líquida	15.030.324,68	13.234.558,49	11.666.542,57

Fonte: Elaborada pelo Departamento de Planejamento - Deplan a partir da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal n.º 2.484, de 12 junho de 2007).

O exercício de 2010 é o período mais distante para o qual há metas fiscais estimadas, o que atende às exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

O dispêndio adicional a ser gerado pela contratação da operação de crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 no mesmo período acima considerado, foi estimado pelo Banco do Brasil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610
www.prefeituraunai.mg.gov.br



Tabela 2 - Cronograma de Liberação e de Reembolso da Operação de Crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias

Ano	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Valores em R\$
				Total (A+B)
2008	1.980.000,00	82.500,00	128.572,23	211.072,23
2009	-	495.000,00	166.342,36	661.342,36
2010	-	495.000,00	120.481,32	615.481,32
2011	-	495.000,00	74.655,92	569.655,92
2012	-	412.500,00	26.871,63	439.371,63
Total	1.980.000,00	1.980.000,00	516.923,46	2.496.923,46

Fonte: Adaptação da estimativa realizada pelo Banco do Brasil em 12/04/2007.

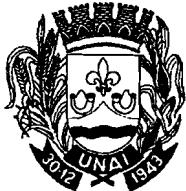
No lado das receitas, a contratação da operação de crédito irá se traduzir em 2008 em um excesso de arrecadação de R\$ 1.980.000,00, uma vez que a meta estimada para a Receita Total não contém previsão para a realização de operações de crédito ao longo do exercício. Consequentemente, as metas fiscais estabelecidas para 2008 não serão atingidas, havendo uma redução dos resultados primário e nominal. Para os exercícios seguintes, cujas metas serão revistas no processo de elaboração das futuras LDOs, o resultado primário deverá se elevar de forma a garantir um resultado nominal mais amplo.

Em se tratando das despesas, a viabilização do projeto irá requerer a abertura de créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município – OGM¹ de 2008, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação. Os créditos serão destinados ao financiamento parcial dos custos orçados em R\$ 1.980.000,00.

A partir da contratação da operação de crédito, o Município passará a incorrer nas despesas com a amortização e encargos decorrentes da dívida contratada. Esta despesa adicional está estimada na Tabela 2 e depende, obviamente, do interregno entre a contratação e o prazo estabelecido para carência.

As despesas fiscais e financeiras decorrentes da contratação da operação de crédito serão realizadas com a utilização de recursos fiscais ou primários. Desta forma, demonstramos a seguir, na Tabela 3, a relação percentual entre a receita primária total e o dispêndio adicional decorrente da contratação da operação de crédito.

¹ Lei Municipal n.º 2.510, de 1 de novembro de 2007 (Republicada em 28/12/2007).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610
www.prefeituraunai.mg.gov.br



**Tabela 3 - Relação Percentual entre Receitas Primárias
e Dispêndio Adicional no Período 2008-2010**

Especificação	Valores em R\$ Correntes		
	2008	2009	2010
Receitas Primárias - I	81.739.850,99	89.304.284,58	97.662.347,31
Dispêndio Adicional - II	211.072,23	661.342,36	615.481,32
Relação Percentual - [(II/I) * 100]	0,26	0,74	0,63

Fonte: Elaborada pelo Departamento de Planejamento - Deplan.

A informação acima nos permite concluir que o dispêndio adicional decorrente da contratação da operação de crédito requer o redirecionamento da despesa de 0,26% em 2008, 0,74 % em 2009 e 0,63% em 2010, sendo este o impacto orçamentário e financeiro estimado.

Unaí MG, 19 de junho de 2008.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DANILÓ BÍJOS CRISPIM
Economista
Corecon-MG 6715

MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 8180 COPEM/STN

RESOURO NACIONAL

38

Brasília, 28 de setembro de 2007.

Exmo. Senhor
ANTÉRIO MÂNICA
 Prefeito do Município de Unaí
 Praça JI s/nº
 38.610-100 - Unaí - MG

ASSUNTO: Autoriza a realização de Operação de Crédito

Senhor Prefeito,

1. Refiro-me ao pedido de autorização para realizar a operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Unaí e o Banco do Brasil S/A, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

2. Tendo em vista que o pleito enquadra-se nos limites e condições gerais para realização de operação de crédito definidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, artibas de 2001, e na Portaria nº 04, de 2002, desta Secretaria, **AUTORIZO** - em cumprimento ao art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, nos termos da Portaria STN nº 272, de 31/05/2002, e com base ainda no art. 31 da Resolução nº 43/2001-SF - a contratação da operação de crédito de que se trata, nos seguintes termos e condições:

- a) **Valor da Operação:** R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais)
- b) **Tomador dos recursos:** Prefeitura Municipal de Unaí;
- c) **Destinação:** Aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias;
- d) **Origem dos Recursos:** BNDES/FINAME;
- e) **Indexador:** TIP;
- f) **Taxa de Juros:** 4% ao ano;
- g) **Prazo Total:** 54 (cinquenta e quatro) meses;
- h) **Liberação:** R\$ 1.980.000,00 em 2007;
- i) **Carência:** 6 (seis) meses;
- j) **Amortização:** 48 (quarenta e oito) meses;
- k) **Lei Autorizativa:** nº 2.471 de 12/04/2007.

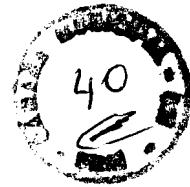
Continuação do Ofício nº 3180 - COPEM/STN, de 28/06/2007, para a PM de Unaí (MG)



3. Esta autorização está condicionada à liminar concedida, em 29/06/2007, pela Justiça Federal de Minas Gerais, referente ao processo nº 2007.38.00.021185-6, que decidi que a União não ofertará óbice à habilitação dos municípios associados nos programas PROVIAS e PAC do Governo Federal, desde que o impedimento existente para tal esteja relacionado tão somente às irregularidades referentes ao FUNDOMAQ, salvo disposição posterior contrária a presente decisão.
4. Esclareço que a autorização concedida não exige do cumprimento das disposições contidas na Resolução nº 2.827, de 30.3.2000, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações.
5. Registro que foi encaminhado ofício ao Banco do Brasil S/A informando o deferimento da operação de que se cuida, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,


LÍCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG E O BANCO
DO BRASIL S.A.**

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência em Unaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00000000/0508-81, por seu representante abaixo assinado, e a Prefeitura Municipal de Unaí/MG, com sede à Praça JK, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº. 18125161/0001-77, por seu representante abaixo assinado, considerando o disposto no item VI do Comunicado BACEN 6.986, de 11.10.1999, RESOLVEM CELEBRAR o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES visando manifestar a intenção de contratar operação de crédito com as seguintes características:

Valor da operação: R\$1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

Fonte/Origem dos Recursos: BNDES/FINAME

Indexador: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP

Taxa de Juros: 4% ao ano

Prazo Total: 54 meses

Carência: 6 meses

Amortização: 48 parcelas mensais

Garantias: Reserva de meio de pagamento, mediante autorização de débito em conta corrente.

O presente Protocolo de Intenções não configura quaisquer compromissos do Banco do Brasil em realizar a operação.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual teor.

Unaí, 5 de maio de 2008

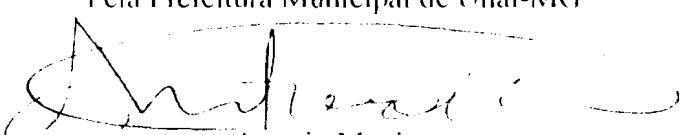
Pelo Banco do Brasil S. A.



Rubens Lacerda Ribeiro

Banco do Brasil S. A. – Agência em Unaí-MG
CPF 414477276-49 – Telefone: (038) 88060528

Pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG


Anterio Manica

Prefeito Municipal
CPF 335499749 – Telefone: (038) 99760045

*EW
05/05/08*

RUBENS LACERDA RIBEIRO
Gerente Geral



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG E O BANCO
DO BRASIL S.A.**

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência em Unaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00000000/0508-81, por seu representante abaixo assinado, e a Prefeitura Municipal de Unaí/MG, com sede à Praça JK, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº. 18125161/0001-77, por seu representante abaixo assinado, considerando o disposto no item VI do Comunicado BACEN 6.986, de 11.10.1999, RESOLVEM CELEBRAR o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES visando manifestar a intenção de contratar operação de crédito com as seguintes características:

Valor da operação: R\$1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

Fonte/Origem dos Recursos: BNDES/FINAME

Indexador: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP

Taxa de Juros: 4% ao ano

Prazo Total: 54 meses

Carência: 6 meses

Amortização: 48 parcelas mensais

Garantias: Reserva de meio de pagamento, mediante autorização de débito em conta corrente.

O presente Protocolo de Intenções não configura quaisquer compromissos do Banco do Brasil em realizar a operação.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual teor.

Unaí, 5 de maio de 2008

Pelo Banco do Brasil S. A.

Rubens Lacerda Ribeiro

Banco do Brasil S. A. – Agência em Unaí-MG
CPF 414477276-49 – Telefone: (038) 88060528

Pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG

Antônio Manica

Prefeito Municipal

CPF 335499749 – Telefone: (038) 99760045

05/05/08
RUBENS LACERDA RIBEIRO
Gerente Geral